



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 013/2021 – 2ª VIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº **04.792.134/0004-96**, localizado na Estrada Vereador Lamartine José de Oliveira, nº 1.145 – Sala 7, Bairro do Rodeio, no município de Extrema-MG, a **Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, com validade até 02/07/2031**, para a atividade de *Comércio atacadista de produtos farmacêuticos* (Área útil: **0,04427 ha**), enquadrada no código **F-01-07-4** da Deliberação Normativa CODEMA nº 001/2006, e *Estocagem e/ou comércio atacadista de outros produtos* (Área construída: **0,04427 ha**), enquadrada no código F-01-04-2 da Deliberação Normativa CODEMA nº 001/2006, conforme processo administrativo nº **030/2020/001/2020**.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas no Anexo Único da 1ª via da Licença)

Esta Licença Ambiental substitui a licença emitida em 02/07/2021, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 31 de Agosto de 2021.

Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA